**EDITAL No 002-COEL, DE 26 DE JULHO DE 2022**

*Divulga a lista com as habilitações indeferidas pela Comissão Eleitoral,* *por não atenderem a exigência do §1º do art. 3º da Resolução nº 08 de julho de 2022 e informa prazo para Recurso.*

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regulamento do processo de escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado pela RESOLUÇÃO Nº 08 -CSDPEMA, DE 08 DE JULHO DE 2022, baixada pelo Conselho Superior desta Instituição:

**FAZ SABER** a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que a Comissão Eleitoral, em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2022, dando cumprimento ao disposto no RESOLUÇÃO Nº 08 -CSDPEMA, DE 08 DE JULHO DE 2022, registrou 118 (cento e dezoito) pedidos de habilitação de Entidades da Sociedade Civil, interessadas em participar do colégio eleitoral responsável pela formação da lista tríplice, para a escolha do Ouvidor-Geral da DPE/MA.

A Comissão Eleitoral torna público a lista das entidades INDEFERIDAS, por não atenderem a exigência do §1º do art. 3º da Resolução nº 08 de julho de 2022 – CSDPEMA, no se refere a juntada de documentos comprobatórios que fossem suficientes para a comprovação dos requisitos acima apontados, conforme detalhado abaixo:

|  |
| --- |
| 1. AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NORTE BRASILEIRA - ADRAMARANHÃO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 2. AMCOL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CIDADE OLÍMPICA  (art. 3º, §1º, incisos II e III. E não apresentou formulário de inscrição) |
| 3. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DA RAPOSA  (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 4. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO RIO DOS CACHORROS  (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 5. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DO BAIRRO DO ANJO DA GUARDA  (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 6. ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA LAR DE ESPERANÇA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 7. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO RESIDENCIAL PIRÂMIDE  (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 8. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DA BACIA DO RIO MEARIM - GUAPÉ    (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 9. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AREA DO GAPARA   (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 10. ASSOCIAÇÃO DE MÃES VOVÓ JUDITH (inscrição apresentada fora do prazo, enviada por email em 21 de julho de 2022) |
| 11. ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DA PERIFERIA DO MARANHÃO   (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 12. ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PACO DO LUMIAR - ARTPACO   (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 13. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PIRACAMBU CÂNDIDO MENDES   (art. 3º, §1º, incisos II e III)  |
| 14. ASSOCIAÇÃO JESUS E O SALVADOR   (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 15. ASSOCIAÇÃO NOVAOLINDENSE DE ARTESÃS E ARTESÃOS MARANHENSE (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 16. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IGARAPÉ GRANDE (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 17. CÁRITAS BRASILEIRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO LUÍS-MA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 18. CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CRIANÇAS DA VILA SÃO SEBASTIÃO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 19. CENTRO DE APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL DO IDOSO/  CAPSI (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 20. CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS CARMEN BASCARÁN (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 21. CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIO CULTURAL APRENDIZ DO FUTURO – CISAF (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 22. CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ADONAY (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 23. CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO TAMBAU (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 24. CLUBE DE MÃES MARIA DE FÁTIMA CALDAS (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 25. CLUBE DE MAES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 27. CLUBE DE MÃES UNIDAS PELO BEM SOCIAL (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 28. CLUBE DE MÃES SANTA RITA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 29. COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECUPERA VIDAS (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 30. CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE SÃO LUÍS (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 31. CONSELHOS ESTADUAL E MUNICIPAL DA CULTURA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 32. FUNDAÇÃO CULTURAL PASTOR JOSÉ ROMAO DE SOUZA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 33. FUNDACAO EVANGELICA MARANATA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 34. GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES PADRE AFONSO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 35. INSTITUTO AVIVAI (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 36. INSTITUTO CASA DO BOM PASTOR (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 37. INSTITUTO COMUNITÁRIO VOVÔ MACIEL (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 38. HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DR CLEMENTINO MOURA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 39. INSTITUTO EDUCACIONAL CRECHE FREITAS MARTINS (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 40. INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DEUS E AMOR (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 41. INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL SONHO DE CRIANÇA EADOLESCENTE (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 42. INSTITUTO EDUCACIONAL ORLANDO ARAUJO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 43. INSTITUTO EMPODERAR-SE (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 44. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MARANHÃO- INDESMA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 45. INSTITUTO IRMÃ DILCE COELHO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 46. INSTITUTO MANANCIAL DO CAJUEIRO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 47. INSTITUTO MARIANA (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 48. INSTITUTO MOVIMENTAÇÃO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 49. INSTITUTO MUSICAL EVANGÉLICO TOM MAIOR – IMETOM- (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 50. INSTITUTO OVÍDIO MENDES - (IOM)- (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 51. INSTITUTO SOCIAL BENEFICENTE EBENÉZER - CRECHE ESCOLA PRÍNCIPE DA PAZ (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 52. INSTITUTO SOCIAL BENEFICENTE EBENÉZER (ISBE) - (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 53. INSTITUTO IDEAL (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 54. INSTITUTO VIDA E SAÚDE BRASIL (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 55. MOVIMENTO VIDAS IDOSAS IMPORTAM (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 56. UNIÃO DAS FAMÍLIAS MORADORAS DA VILA ESPERANÇA - UFAVE (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 57. UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE - MARANHÃO – UNEGRO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |
| 58. UNIÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARAISO (art. 3º, §1º, incisos II e III) |

Conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 08 -CSDPEMA, DE 08 DE JULHO DE 2022, qualquer cidadão pode, **no período de 26, 27 e 29 de julho de 2022**, no horário do expediente, **apresentar recurso** ao Conselho Superior desta Instituição, devendo o mesmo ser protocolado na Sede da Defensoria Pública do Estado, das 08 às 17 horas ou ser encaminhado através do e-mail defensoriageral@ma.def.br para julgamento pelo Conselho Superior da DPE/MA, em Reunião Ordinária prevista para o dia 05 de agosto de 2022. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado, Defensoria Pública do Estado, em São Luís, aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e vinte e dois. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Leticia Cristina Sousa Ferreira), Chefe de Gabinete e Secretária da Comissão Eleitoral, o digitei, fiz imprimir e entreguei ao Defensor Público presidente da Comissão Eleitoral para conferência e assinatura, e em seguida encaminhei para publicação.

**ADRIANO ANTUNES DAMASCENO**

Presidente